



Câmara Municipal de Ibitinga
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2021

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município nas Sessões Legislativas Ordinárias da Câmara Municipal de Ibitinga, e dá outras providências.

(Projeto de Resolução /2021, de autoria dos Vereadores Ricardo Prado e Célio Aristão).

Art. 1º O Hino Nacional Brasileiro será executado na abertura de todas as primeiras Sessões Legislativas Ordinárias da Câmara Municipal e o Hino do Município da Estância Turística de Ibitinga executado na abertura de todas as terceiras Sessões Legislativas Ordinárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 28 de outubro de 2021.

RICARDO PRADO
Vereador - PSL

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PSL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O objetivo desta proposta, além do efetivo cumprimento da Lei Federal 5.700/71 que dispõe sobre forma e a apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências é valorizar o patriotismo e o civismo em nosso município.

Sendo o Poder Legislativo uma Casa modelo de respeito ao povo brasileiro, não deixemos cair no esquecimento a beleza e a importância de entoarmos o hino nacional brasileiro nas Sessões Legislativas Ordinárias.



Contudo, o hino municipal relembra a história e transmite a mensagem que faz lembrar uma comunidade e seus valores, sendo salutar a sua apresentação no Poder Legislativo de Ibitinga.

Vale lembrar que essa prática faz com que possamos manter uma postura correta no resgate do amor e respeito a nossa pátria amada e município na formação de uma sociedade com bons costumes e patriotismo.

Para tanto, apresentamos o respectivo para que possa ser analisado pelos Nobres colegas.

Ibitinga, 28 de outubro de 2021.

RICARDO PRADO
Vereador - PSL

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



